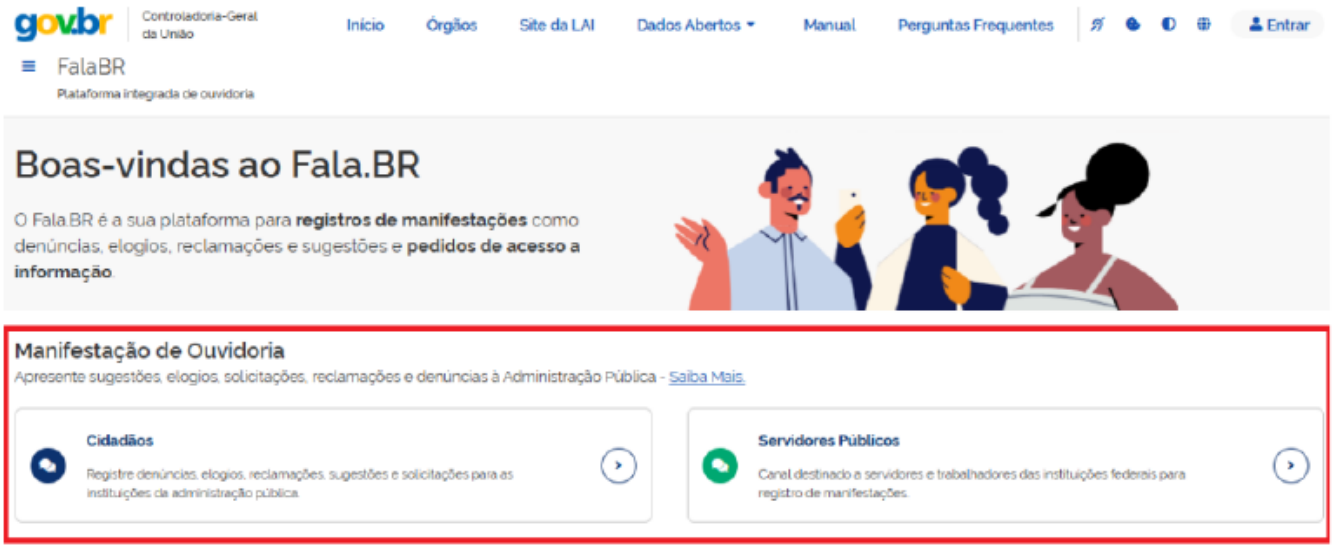
Como registrar uma manifestação no Fala.BR

Passo a passo para estudantes, servidores e comunidade externa.

1. Acesse a plataforma

Entre em **https://falabr.cgu.gov.br/v2/**. Na seção **Manifestação de Ouvidoria**, selecione **Cidadãos**. Para trabalhadores das instituições federais, há também a opção **Servidores Públicos**.



2. Inicie o registro

Selecione **Nova Manifestação**, se essa opção aparecer. Para registrar uma manifestação identificada, entre com sua conta **Gov.br** quando o sistema solicitar.

Antes de preencher: organize o que deseja comunicar, indique o câmpus ou setor relacionado e separe os documentos que ajudem a explicar a situação, se houver.

Denúncia anônima: possui uma opção de registro sem identificação. Consulte as orientações da página 4 antes de concluir.

As telas reproduzidas neste tutorial são exemplos do material da CGU. A aparência e a posição dos campos podem variar conforme a atualização do sistema.

Descreva o pedido e escolha o destino

A seleção do órgão é essencial para encaminhar sua manifestação ao IFG.

3. Escreva seu relato

Explique, com clareza, **o que aconteceu ou o que você precisa**. Quando pertinente, informe quando e onde ocorreu, o câmpus ou setor e as pessoas envolvidas. Evite inserir dados pessoais desnecessários no relato. Clique em **Avançar**.

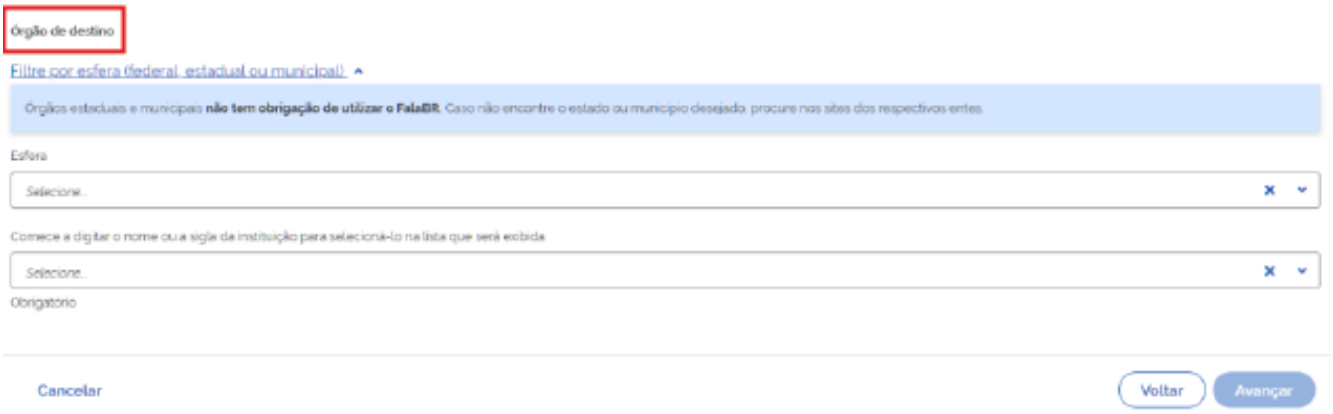
4. Confira o tipo de manifestação

O sistema pode sugerir um tipo com base no seu texto. Confira a sugestão. Se necessário, utilize **Informar outro tipo** ou a lista disponível para selecionar a opção adequada.

Denúncia: possível irregularidade. **Reclamação:** insatisfação. **Solicitação:** pedido de providência. **Sugestão:** ideia de melhoria. **Elogio:** reconhecimento.

5. Selecione o IFG como destinatário

Em **Órgão de destino**, selecione a esfera **Federal**, quando solicitado. Digite **IFG** ou **Instituto Federal de Goiás** e escolha a opção correspondente na lista. Confira o nome completo da instituição para evitar confusão com o IF Goiano.



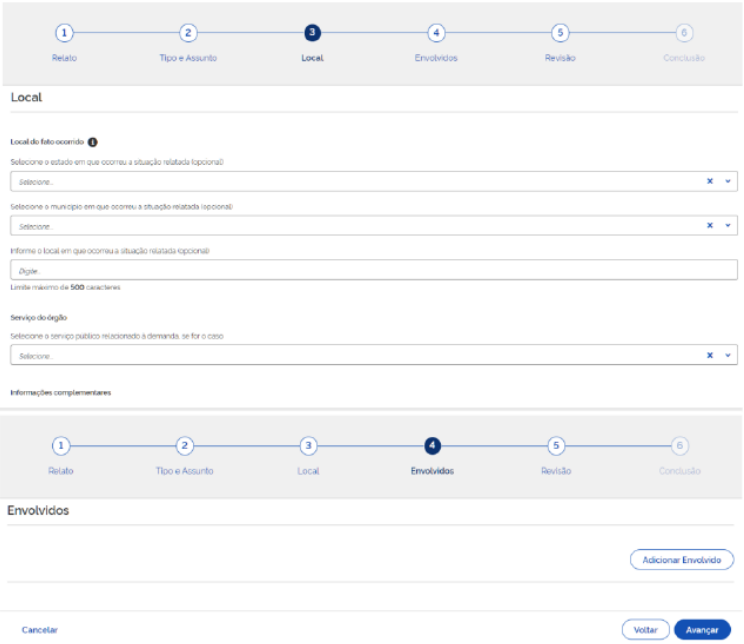
Importante: a tela acima mostra os campos de seleção, ainda sem o IFG escolhido. Preencha também o assunto, quando solicitado, e clique em **Avançar**.

Complete as informações e revise

Confira o destinatário, o relato e os anexos antes de finalizar.

6. Informe o local e os envolvidos

Na etapa **Local**, preencha as informações pertinentes e indique o câmpus ou unidade relacionada. Na etapa **Envolvidos**, utilize **Adicionar Envolvido**, se houver informações relevantes. Observe os campos obrigatórios indicados pelo sistema.



7. Revise e acrescente anexos, se houver

Na etapa **Revisão**, confira o texto, o tipo de manifestação e, especialmente, se o órgão selecionado é o **IFG**. Para corrigir, utilize **Voltar**. Anexe documentos, imagens ou outros arquivos pertinentes no campo disponível, respeitando os limites informados na tela.

Os anexos ajudam a explicar os fatos, mas não são condição obrigatória para apresentar uma denúncia.

8. Finalize o registro

Clique em **Finalizar** e conclua as etapas de identificação ou confirmação solicitadas pelo sistema. Aguarde a tela que confirma o registro.

Acompanhe sua manifestação

Registro identificado e denúncia anônima têm formas diferentes de conclusão.

9. Guarde o protocolo e acompanhe

No registro identificado, guarde o número de protocolo apresentado ao concluir. Acesse **Minhas Manifestações** com sua conta para consultar o andamento, ler a resposta e atender a pedidos de complementação. Confira também as mensagens enviadas ao e-mail cadastrado.

Se o registro tiver sido realizado pela Ouvidoria em seu nome e você não tiver cadastro ativo, guarde o **número de protocolo e o código de acesso** fornecidos pelo atendente para consulta.

Denúncia sem identificação

Para uma denúncia anônima, selecione o tipo **Denúncia** e utilize a opção de continuar sem se identificar quando ela for apresentada. Preencha o relato e selecione o IFG como destinatário. Conclua a verificação de segurança, se solicitada.

Nesse registro, não são fornecidos protocolo nem código de acesso ao usuário. Você não poderá acompanhar o tratamento, receber resposta ou complementar o relato pelo Fala.BR.

Por isso, apresente desde o início informações que permitam compreender os fatos. Se houver, inclua documentos ou outras evidências pertinentes.

Na denúncia identificada, sua identidade e os elementos que permitam identificá-lo são protegidos nos termos da legislação. Identificar-se não significa tornar seus dados públicos.

Referências

CGU. *Fala.BR - Módulo Ouvidoria*, Wiki CGU, seções 4.9.4, 4.9.5 e 4.10. Telas extraídas do tutorial fornecido, datado de 08/10/2026. Adaptação das orientações para o IFG.

Decreto nº 10.153/2019, arts. 4º a 6º: proteção da identidade do denunciante.

Consultar o manual da CGU